

## **DELIBERAÇÃO CBH-GD8 N°10, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

*Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes mineiros do rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes mineiros do rio Grande.*

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual n° 13.199 de 29 de Janeiro de 1999, e,

Considerando PACTO DE INTEGRAÇÃO ENTRE OS COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DO RIO GRANDE, nos termos da Lei Estadual n° 13.199, de 29 de janeiro de 1999, Decreto Estadual n° 48.160, 24 de março de 2021, Decreto Estadual n° 47.633, de 12 de abril de 2019, Deliberação Normativa CERH-MG n° 19, 28 de junho de 2006, e demais espécies normativas afetas ao tema, mediante as cláusulas e condições apresentadas para a Câmara Técnica de Institucional e Legal - CTIL do CBH GD8,

Considerando que a Comissão Integrada de Avaliação será composta por 8 (oito) integrantes titulares e 8 (oito) integrantes suplentes, sendo que cada Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande deverá indicar 1 (um) integrante titular e 1 (um) integrante suplente, de segmentos distintos,

DELIBERA:

Art.1º - Indica os membros para composição da Comissão Integrada de Avaliação das Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Rio Grande para seleção de entidade a ser equiparada a Agência de Bacia Hidrográfica conforme definido no Pacto de Integração entre os Comitês de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros do Rio Grande.

- Membro Titular:
- Membro Suplente:

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Atenciosamente,



Hideraldo Buch

Presidente do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande  
Diretoria do CBH dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande